



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA
DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP
64215.007225/2025-11

Cód verificador: c976def0-2e60-4a19

ASSUNTO: Chamamento Público Empenhos GABRIELLA A. O. DE S. MACHADO COMERCIO DE PRO_NE 166 (167)

INTERESSADO: Almox/DE

Órgão de Origem: Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Recife

Data da Criação: 21/12/2025

Localização Atual do Processo: Conformidade

Data da Autação: 18/01/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Requisição Nº 719-C Com/CA/Div_Ens (a)
- 2- ata item15.pdf
- 3- cotação-ITEM 15-175-2025.pdf
- 4- NE_167191_2025NE000166_v002_29154899000189_20251218180849.pdf
- 5- consulta_contratante_1764255592941_29154899000189.pdf
- 6- ConsultaConsolidada_29154899000189_27-11-2025.pdf
- 7- consultarSituacaoFornecedor_29154899000189_2025-11-27.pdf
- 8- Solicitação e Aceite do Fornecedor.pdf
- 9- Justificativa para adesão.pdf
- 10- Diex Simplificado Nº 2457-Salc/Div_Adm/EM
- 11- Diex Simplificado Nº 2460-Salc/Div_Adm/EM
- 12- NF_302_NE_166_CORREIA_EDSON_HENRIQUE_assinado_assinado-1.pdf
- 13- autorização pgto OD
- 14- OPTANTE SIMPLES - GABRIELLA A. O. DE S. MACHADO COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E DE LIMPEZA.pdf
- 15- 2026NS000027 - GABRIELLA A. O. DE S. MACHADO COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E DE LIMPEZA.pdf
- 16- 2026OB000013 - GABRIELLA A. O. DE S. MACHADO COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E DE LIMPEZA.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

Requisição Nº 719-C Com/CA/Div_Ens

Recife, PE, 26 de novembro de 2025.

Assunto: Chamamento - Aquisição de insumos para confecção de alça e barriqueira de mochila - Req1- DE

1. Nos termos do Art. 13 da Port. Min. Nº 305, de 24 de maio 95 – Instruções Gerais para a realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar o emprego das notas de crédito, referente a aquisição de material, conforme informações abaixo:

PREGÃO	UGR	MODALIDADE
90002/2024	160200 - Pq R Mnt/7	Pregão Pq R Mnt/7 90002/2024- Não participante

2. Dotação Orçamentária:

Nr NC	PTRes	Fonte	PI	ND	Órgão	UGR	UG
2025NC003430	247763	1050000415	C1ENEASCMA	339030	DECEX	167503	167191

3. Justificativa:

A presente aquisição justifica-se por atender as necessidades apontadas pelo CPOR/R, a fim de realizar os reparos das 170 (cento e setenta) mochilas deste Estabelecimento de Ensino que se encontram danificadas para uso.

4. Dados da empresa:

CNPJ: 29.154.899/0001-89.

FORNECEDOR: Gabriella A. O. de S. Machado Comércio de Produtos Descartáveis e de Limpeza ME.

5. Dados do material a ser requisitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15	CORREIA DE NYLON VERDE OLIVA (TCX 18-0515). COMPOSIÇÃO: 100% PÇ POLIAMIDA. DIMENSÕES: 20,0MM PEÇA COM 50 MT		12	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00
VALOR TOTAL (R\$) :					R\$

	1.176,00
--	----------

6. Gestor do empenho: [REDACTED]

[REDACTED]

Encarregado de Material do Curso de Comunicações

[REDACTED]

Código de verificação: yCE/-+QSk-6yMb-t3T3



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7º RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7º RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

O Parque Regional de Manutenção/7º RM, com sede na Av. Dezesete de Agosto, 784, Casa Forte, na cidade de Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.614.209/0001-10, neste ato representado pelo Senhor [REDAZIDO] nomeado(a) pela Portaria nº 743, de 7 de junho de 2023, publicada no Boletim Especial nº 002, de 10 de dezembro de 2023, portador do CPF nº [REDAZIDO] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90002/2024, publicada no COMPRASNET, processo administrativo nº [REDAZIDO]. É registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Insumos de Correaria**, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº **90002/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Unidade	Quantida	Valor Un	Valor total	
Fornecedor: Gabriella A. O. de S. Machado Comércio de Produtos Descartáveis e de Limpeza ME. CNPJ 29.154.899/0001-89. centroestesuprimentos@gmail.com José Roberto de Sousa. 61 - 3595-1594/99675-3400.					
X	Especificação	de			
13	CORREIA NYLON (VIÉS) VERDE OLIVA 25 X 0,6 MM PEÇA COM 50 MT	PÇ C/50M	162 R\$ 30,00	R\$ 4.860,00	
15	CORREIA DE NYLON VERDE OLIVA (TCX 18-0515). COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA. DIMENSÕES: 50 X 1,0 MM PEÇA COM 50 MT	PÇ C/50M	55 R\$ 98,00	R\$ 5.390,00	
16	CORREIA DE NYLON VERDE OLIVA (TCX 18-0515). COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA. DIMENSÕES: 25 X 1,0 MM PEÇA COM 25 MT	PÇ C/25M	206 R\$ 85,00	R\$17.510,00	
17	CORREIA DE NYLON VERDE OLIVA (TCX 18-	PÇ	101 R\$ 555,00	R\$ 56.055,00	

	0515). COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA. DIMENSÕES: LARGURA 56 MM ESPESSURA 3,6 MM. PEÇA COM 50 MT	C/50M			
18	CORREIA/FITA OU CADARÇO DE NYLON NA COR VERDE OLIVA (TCX 18- 0515). COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA. DIMENSÕES: 30 MM X 2,0MM COM LATERAIS ABAULADAS PEÇA COM 50 M REFORÇADA	PÇ C/50M	301	R\$ 298,00	R\$ 89.698,00
19	CORREIA DE NYLON VERDE OLIVA (TCX 18- 0515). COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA. DIMENSÕES: 40MM DE LARGURA E 2MM DE ESPESSURA PEÇA COM 50 MT	PÇ C/50M	56	R\$ 159,00	R\$ 8.904,00
20	CORREIA DE NYLON NA COR VERDE OLIVA. (TCX 18- 0515). COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA. DIMENSÕES: DE 30MM X 1,0MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO EM METRO	MT	1010	R\$ 3,90	R\$ 3.939,00
22	ELÁSTICO PLANO, NA COR PRETA 25MM X 0,8 MM PEÇA COM 25 M	PÇ C/25M	114	R\$ 37,00	R\$ 4.218
23	VELCROS MACHO FÊMEA VERDE OLIVA OU PRETO PEÇA COM 25 M X 25 MM	PÇ C/25M	109	R\$ 55,00	R\$ 5.995,00
58	ZÍPER VERDE MUSGO Nº 8. MATERIAL: 100% POLIÉSTER. PEÇA COM 200 METROS	PEÇA C/200MT	36	R\$ 414,56	R\$ 14.924,16
59	ZÍPER VERDE MUSGO Nº 6 PEÇA COM 200 METROS ZÍPER VERDE MUSGO Nº 6. MATERIAL: 100% POLIÉSTER. PEÇA COM 200 METROS	PEÇA C/200MT	33	R\$ 698,00	R\$ 23.034,00
61	ZÍPER PRETO Nº 6 PEÇA COM 200 METROS	PEÇA C/200MT	33	R\$ 642,00	R\$ 21.186,00
81	PERFIL FRANCIS 15MM LATERAL CADEIRA ESCRITÓRIO. ROLO COM 100 METROS	ROLO C/ 100 M	27	R\$ 223,01	R\$ 6.021,27
Valor total:				R\$ 261.734,43 (Duzentos e sessenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos)	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Parque Regional de Manutenção/7

3.2. {Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes	Endereço
14° B Log	R. São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE, 50770-720 - Telefone: (81) 3428-3704
Escola de Aprendizes de Marinheiro	Av. Olinda Dom Hélder Camara,s/n - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-901 - Telefone: (81) 3412-7600
HMAR	R. do Hospício, 563 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-050 - Telefone: (81) 2123-4854

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatórios registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9..

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

13 de Fevereiro de 2025



Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/7



Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 175/2025 **UASG** 160191 **Status** Concluída **Editado por** [REDACTED]

Título: CORREIA DE NYLON

Observações:

Total de itens cotados: **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 1.425,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486836 - Correia Material: Tecido Náilon , Largura: 50 MM, Espessura: 1 MM, Cor: Verde-Oliva , Comprimento: 0,05	Metro	50

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 63,3684%
R\$ 98,0000	R\$ 277,5000	R\$ 228,5000	Desvio Padrão: 175,8472
			Maior Preço: R\$ 555,0000

Método de cálculo adotado: Mediana


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	56	Metro	R\$ 159,0000	07/03/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	301	Metro	R\$ 298,0000	07/03/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	101	Metro	R\$ 555,0000	07/03/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Metro	R\$ 98,0000	07/03/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 12/07/2025 16:32

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Data e hora da consulta: 18/12/2025 18:08

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167191	CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.631.153/0002-92	AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 1020. CASA FORTE	52060-335
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	OD:(081) 3441-7922 /SET FIN/FIS ADM:3441-3905

Ano	Tipo	Número
2025	NE	166

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	247763	1050000415	339030	167503	C1ENEASCMD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/11/2025	Ordinário	64215.007225/2025-11	0,0000	1.176,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
29.154.899/0001-89	GABRIELLA A. O. DE S. MACHADO COMERCIO DE PRO	73015-120
Endereço	UF	Telefone
QUADRA 2 CONJUNTO A 3/5 SALA 111 - PARTE SOBRADINHO	DF	
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
229	PREGAO	-	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 14.133/2021					

Descrição

SI -23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - CONFORME REQ N°719-C COM/CA/DIV_ENS - NUP:64215.007225/2025-11, DE 26/11/25 (2025NC003430 - DECEX - 167503) C1ENEASCMD. (PREGAO 90002/2024 - UASG 160200 - CPOR/R NAO PARTICIPANTE DA ATA)

Local da Entrega

AV DEZESSETE DE AGOSTO,1020- CASA FORTE

Informação Complementar

16020005900022024 - UASG Minuta: 160191

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/12/2025 09:22:13	Alteração

Data e hora da consulta: 18/12/2025 18:08

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.176,00

Subelemento 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00015 - CORREIA, MATERIAL TECIDO NAILON, LARGURA 50 MM, ESPESSURA 1 MM, COR VERDE- OLIVA, COMPRIMENTO 0,05 M	1.176,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/11/2025	Inclusão	12,00000	98,0000	1.176,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]
27/11/2025 13:31:47

[REDACTED]
02/12/2025 09:22:12

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/12/2025 09:22:13	Alteração

CPF / CNPJ: **29.154.899/0001-89** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NzcwN2ExMmE4YmNkM2E0MjZkN2ZkY2I3OTJhOGY4NmVmNmIwNzZhMTFkMjVknzRjMGI1MzEyNTc2Y2IxYzQxZg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2025 12:00:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GABRIELLA A. O. DE S. MACHADO COMÉRCIO DE PRODUTOS DESC**
CNPJ: **29.154.899/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **29.154.899/0001-89** DUNS®: **918071736**
Razão Social: **GABRIELLA A. O. DE S. MACHADO COMERCIO DE PRODUTOS
DESCARTAVEIS E DE LIMPEZA**
Nome Fantasia: **CENTRO OESTE SUPRIMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/02/2026**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	27/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/02/2026
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Emitido em: 27/11/2025 11:59

CPF: [REDAZIDO] Nome: [REDAZIDO]

Ass: _____

1 de 1

Assunto Re: CORREIA DE POLIAMIDA 50MM X 1MM.

De Gabriella Machado <centrooestesuprimentos@gmail.com>

Para [REDACTED] CPOR/R <edsonhenrique.nascimento@eb.mil.br>

Data sexta-feira 21 de novembro de 2025 08:14:27

Bom dia, prezado [REDACTED], acusamos o recebimento do e-mail enviado às 08:03h de hoje. Confirmamos a adesão.

Atenciosamente,

Gabriella A. O. de S. Machado

Comércio de Produtos

Descartáveis e de Limpeza ME.

CNPJ 29.154.899/0001-89

centrooestesuprimentos@gmail.com

José Roberto de Sousa.

61 - 3595-1594/99675-3400.

Em sex., 21 de nov. de 2025 às 08:03, [REDACTED] - CPOR/R <edsonhenrique.nascimento@eb.mil.br> escreveu:

Prezados Bom dia. Informamos que estamos com o recurso em tela para empenhar. Dentro dos próximos dias estaremos enviando a Nota de Empenho, solicitamos a confirmação do recebimento deste e-mail para darmos continuidade ao processo. Certo da Compreensão, ficamos no aguardo.

De [REDACTED] - CPOR/R" <edsonhenrique.nascimento@eb.mil.br>

Para: "centrooestesuprimentos" <centrooestesuprimentos@gmail.com>

Enviadas: Quarta-feira, 7 de maio de 2025 16:12:55

Assunto: Re: CORREIA DE POLIAMIDA 50MM X 1MM.

Prezado, boa tarde. Ok, ficamos no aguardo.

De: "centrooestesuprimentos" <centrooestesuprimentos@gmail.com>

Para: [REDACTED] - CPOR/R" <edsonhenrique.nascimento@eb.mil.br>

Enviadas: Terça-feira, 6 de maio de 2025 12:17:18

Assunto: Re: CORREIA DE POLIAMIDA 50MM X 1MM.

Bom dia, prezado [REDACTED], vai demorar uns 20 dias para recebermos a mercadoria toda para despachar, assim que for despachar aviso o senhor.

Atenciosamente,

Gabriella A. O. de S. Machado

Comércio de Produtos

Descartáveis e de Limpeza ME.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
“CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE”**

Número da Unidade Protocolizadora: 64215.007225/2025-11

Processo nº: 719-C Com/CA/Div_Ens

Assunto: Aquisição de insumos para confecção de alça e barriqueira de mochila

Interessado: Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

1. O processo como órgão não participante da licitação tem por objetivo a aquisição insumos para confecção de alça e barriqueira de mochila, para atender as necessidades do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.
2. A presente aquisição justifica-se por atender as necessidades apontadas pelo CPOR/R, a fim de realizar os reparos das 170 (cento e setenta) mochilas deste Estabelecimento de Ensino que se encontram danificadas para uso.
3. Tal solicitação se dá após verificada a necessidade de adquirir os respectivos insumos para a devida manutenção do material supra descrito, pois a mochila de campanha está inserida entre os itens essenciais para atividade fim deste Estabelecimento de Ensino, proporcionar a formação do Oficial da Reserva.
4. A adesão ao Pregão 90002/2024 (via ARP) proporciona ao órgão a capacidade de comprar de forma mais rápida, a um preço já comprovadamente vantajoso, e com menos burocracia interna, aproveitando o trabalho e o resultado obtido pelo Pq R Mnt/7.

Quartel em Recife-PE, data de acordo com a assinatura

[Redacted Signature]

[Redacted Line]

Enc Mat C COM

DIEx Simplificado Nº 2457-Salc/Div_Adm/EM
EB: 64215.007962/2025-13

Recife, PE, 29 de dezembro de 2025.

Do Ordenador de Despesa do CPOR/R

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Nos termos do caput do art. 58 da Lei 4.320/1964, e do art. 13 das Instruções Gerais para a realização de Licitações e Contratos (IG 12-02) autorizo o início dos procedimentos administrativos para as contratações solicitadas, conforme os processos discriminados abaixo:

Requisições nº **671, 693 a 697, 699 a 701, 705 a 713, 715 a 732, 734 a 739, 741 a 752, 754 a 757, 759, 761 a 764, 766 a 774, 776 a 786, 788 a 790, 792, 794 e 795, 797 a 800, 803 a 805, 807 a 834, 837 e 838, 840 a 853, 856 a 858, 860, 864, 868 a 871, 873 a 875, 877 a 879, 885 e 886, 890 e 891, 896 a 898, 901, 903, 905 a 908, 911 a 918, 922 a 929, 932 a 935, 937 a 943, 945, 948, 950 a 957, 959 a 968, 973 a 975, 980 e 982 a 992**, todas do ano de 2025.

Por não haver comunicado em tempo hábil, por escrito, e sim verbalmente.


Ordenador de Despesa do CPOR/R

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**


R7M0-VKC0-Eilg-o6ut

DIEEx Simplificado Nº 2460-Salc/Div_Adm/EM
EB: 64215.007973/2025-01

Recife, PE, 29 de dezembro de 2025.

Do Fiscal Administrativo

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Assunto: Autorização para prosseguimento da contratação

Por não haver comunicado em tempo hábil, por escrito, e sim verbalmente, após analisar os DIEEx requisitórios **671, 693 a 697, 699 a 701, 705 a 713, 715 a 732, 734 a 739, 741 a 752, 754 a 757, 759, 761 a 764, 766 a 774, 776 a 786, 788 a 790, 792, 794 e 795, 797 a 800, 803 a 805, 807 a 834, 837 e 838, 840 a 853, 856 a 858, 860, 864, 868 a 871, 873 a 875, 877 a 879, 885 e 886, 890 e 891, 896 a 898, 901, 903, 905 a 908, 911 a 918, 922 a 929, 932 a 935, 937 a 943, 945, 948, 950 a 957, 959 a 968, 971, 973 a 975, 980 e 982 a 992**, todos do ano de 2025, sou de parecer que sejam iniciados os procedimentos administrativos para as contratações solicitadas, conforme discriminação e dotação orçamentária detalhadas nos documentos mencionados.


Fiscal Administrativo

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**


oUaW-H0MX-105s-Urmd

Nº 000.000.302

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

**Gabriella A. O. de S. Machado
Comercio de Produtos Descartav**Q Quadra 2 Conjunto A, 3/5 - Sala 111 - Parte A1 - Sobradinho,
Brasilia, DF - CEP: 73015210**DANFE**Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.302

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5326 0129 1548 9900 0189 5500 1000 0003 0211 7005 0900

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

253260001474887 - 07/01/2026 20:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0783790500105

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

29.154.899/0001-89

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

Centro Preparação Oficiais Reserva/Recife

CNPJ/CPF

09.631.153/0002-92

DATA DA EMISSÃO

07/01/2026

ENDEREÇO

Av. Dezesete de Agosto, 1020 -

BAIRRO/DISTRITO

Casa Forte

CEP

52060-335

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

07/01/2026

MUNICÍPIO

Recife

FONE/FAIX

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

19:51

FATURA**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.176,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	1.176,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS	FRETE POR CONTA	0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	34.028.316/0001-03
ENDEREÇO	ST SBN QUADRA 1 BLOCO A, - - Asa Norte	MUNICÍPIO	Brasilia	UF	DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ISENTO	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
CN01	Correia, material tecido nylon, largura 50mm, espessura 1mm, cor verde oliva	58063200	0102	6102	Un	12,0000	98,0000	1.176,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 2025NE166 - Banco do Brasil, Agência 1226-2, CC 73329-6 , PIX: 29154899000189	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Dados da NFe

Chave de acesso	
53-2601-29.154.899/0001-89-55-001-000.000.302-117.005.090-0	
Número NF-e	Série
302	1
Tipo de Operação	Tipo de Emissão
1-saída	1 - Normal
Data de emissão	
07/01/2026 19:51:00-03:00	

Emitente

Razão Social do Emitente	CNPJ do Emitente	UF
Gabriella A. O. de S. Machado Comercio de Produtos Descartav	29.154.899/0001-89	DF

Destinatário

Razão Social do Destinatário	CNPJ do Destinatário	UF
Centro Preparação Oficiais Reserva/Recife	09.631.153/0002-92	PE

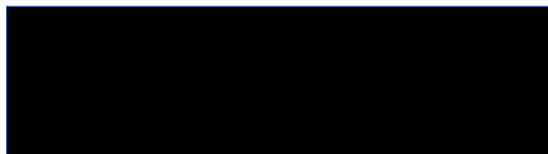
Autorização de uso:

Autorização de uso	Número do Protocolo	Digest Value da NF-e
07/01/2026 20:00:53	253260001474887	W5LWJ6R0wbKbHDG05fFgnvUL8rk=
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Valor Total da NF-e
0,00	0,00	1.176,00
Data/Hora Impressão: 15/01/2026 11:16:47		
Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE		

LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS DISCRIMINADOS NO PRESENTE DOCUMENTO FISCAL FORAM RECEBIDOS E/OU PRESTADOS, SATISFAZENDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

RECIFE- PE



ENCARREGADO DO SETOR DE MATERIAL DO CPOR/R

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS DISCRIMINADOS NO PRESENTE DOCUMENTO FISCAL FORAM DISTRIBUÍDOS E/OU PRESTADOS, CONFORME PARTE REQUISITÓRIA, SATISFAZENDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

RECIFE- PE



GESTOR DE EMPENHO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

AUTORIZO O PAGAMENTO DE QUE SE TRATA O FORNECIMENTO DO MATERIAL E/OU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESCRITOS NO PRESENTE DOCUMENTO.

RECIFE- PE

ORDENADOR DE DESPESAS DO CPOR/R

Nº 000.000.302

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

**Gabriella A. O. de S. Machado
Comercio de Produtos Descartav**Q Quadra 2 Conjunto A, 3/5 - Sala 111 - Parte A1 - Sobradinho,
Brasilia, DF - CEP: 73015210**DANFE**Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.302

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5326 0129 1548 9900 0189 5500 1000 0003 0211 7005 0900

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

253260001474887 - 07/01/2026 20:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0783790500105

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

29.154.899/0001-89

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

Centro Preparação Oficiais Reserva/Recife

CNPJ/CPF

09.631.153/0002-92

DATA DA EMISSÃO

07/01/2026

ENDEREÇO

Av. Dezesete de Agosto, 1020 -

BAIRRO/DISTRITO

Casa Forte

CEP

52060-335

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

07/01/2026

MUNICÍPIO

Recife

FONE/FAIX

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

19:51

FATURA**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.176,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	1.176,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS	FRETE POR CONTA	0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	34.028.316/0001-03
ENDEREÇO	ST SBN QUADRA 1 BLOCO A, - - Asa Norte	MUNICÍPIO	Brasilia	UF	DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ISENTO	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
CN01	Correia, material tecido nylon, largura 50mm, espessura 1mm, cor verde oliva	58063200	0102	6102	Un	12,0000	98,0000	1.176,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 2025NE166 - Banco do Brasil, Agência 1226-2, CC 73329-6 , PIX: 29154899000189	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Dados da NFe

Chave de acesso	
53-2601-29.154.899/0001-89-55-001-000.000.302-117.005.090-0	
Número NF-e	Série
302	1
Tipo de Operação	Tipo de Emissão
1-saída	1 - Normal
Data de emissão	
07/01/2026 19:51:00-03:00	

Emitente

Razão Social do Emitente	CNPJ do Emitente	UF
Gabriella A. O. de S. Machado Comercio de Produtos Descartav	29.154.899/0001-89	DF

Destinatário

Razão Social do Destinatário	CNPJ do Destinatário	UF
Centro Preparação Oficiais Reserva/Recife	09.631.153/0002-92	PE

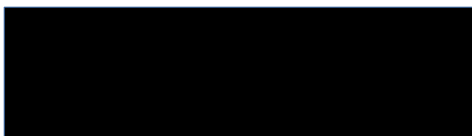
Autorização de uso:

Autorização de uso	Número do Protocolo	Digest Value da NF-e
07/01/2026 20:00:53	253260001474887	W5LWJ6R0wbKbHDG05fFgnvUL8rk=
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Valor Total da NF-e
0,00	0,00	1.176,00
Data/Hora Impressão: 15/01/2026 11:16:47		
Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE		

LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS DISCRIMINADOS NO PRESENTE DOCUMENTO FISCAL FORAM RECEBIDOS E/OU PRESTADOS, SATISFAZENDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

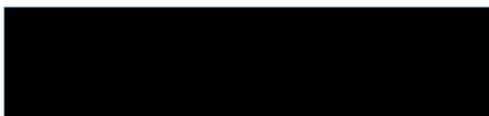
RECIFE- PE



ENCARREGADO DO SETOR DE MATERIAL DO CPOR/R

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS DISCRIMINADOS NO PRESENTE DOCUMENTO FISCAL FORAM DISTRIBUÍDOS E/OU PRESTADOS, CONFORME PARTE REQUISITÓRIA, SATISFAZENDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

RECIFE- PE



GESTOR DE EMPENHO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

AUTORIZO O PAGAMENTO DE QUE SE TRATA O FORNECIMENTO DO MATERIAL E/OU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESCRITOS NO PRESENTE DOCUMENTO.

RECIFE- PE



ORDENADOR DE DESPESAS DO CPOR/R

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **29.154.899/0001-89**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GABRIELLA A. O. DE S. MACHADO COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E DE LIMPEZA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/11/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

26/01/26 16:35 NS USUARIO : ██████████
DATA EMISSAO : 23Jan26 VALORIZACAO : 23Jan26 NUMERO : 2026NS000027
UG/GESTAO EMITENTE: 167191 / 00001 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE
FAVORECIDO : 29154899/0001-89 - GABRIELLA A. O. DE S. MACHADO COMERCIO
TITULO DE CREDITO : 2026NP000010 DATA VENCIMENTO : 23Fev26

OBSERVACAO

NF-e Nr 302, DE 07JAN26 - AQS DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - CONFORME RE Q N°719-C COM/CA/DIV_ENS -NUP:64215.007225/2025-11, DE 26/11/25 (2025NC003430 - DECEX - 167503) C1ENEASCMAD. (PREGAO 90002/2024 - UASG 160200 - CPOR/R NAO P ARTICIPANTE DA ATA) - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

CONTINUA...

LANCADO POR : ██████████ 23Jan26 10:44
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

26/01/26 16:35 NS USUARIO : ██████████
DATA EMISSAO : 23Jan26 VALORIZACAO : 23Jan26 NUMERO : 2026NS000027
UG/GESTAO EMITENTE: 167191 / 00001 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE
FAVORECIDO : 29154899/0001-89 - GABRIELLA A. O. DE S. MACHADO COMERCIO
TITULO DE CREDITO : 2026NP000010 DATA VENCIMENTO : 23Fev26

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	401005	2025NE000166		33903023	1.176,00
02	551001	2025NE000166	115610100	33903023	1.176,00
03	521214	2025NE000166	213110400	33903023	1.176,00

LANCADO POR : ██████████ 23Jan26 10:44
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

30/01/26 12:12 USUARIO : ██████████
DATA EMISSAO : 27Jan26 TIPO OB: 12 NUMERO : 2026OB000013
UG/GESTAO EMITENTE: 167191 / 00001 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE
BANCO : 001 AGENCIA : 1509 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 29154899/0001-89 - GABRIELLA A. O. DE S. MACHADO COMERCIO
BANCO : 001 AGENCIA : 1226 CONTA CORRENTE : 733296
DOCUMENTO ORIGEM : 167191/00001/2026NP000010 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP
NUMERO BANCARIO : 000264563-7 PROCESSO : 64215007225202511
VALOR : 1.176,00

IDENT. TRANSFER. :
OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 27/01/26
NF-E NR 302, DE 07JAN26 - AQS DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - CONFORME RE
Q N°719-C COM/CA/DIV_ENS -NUP:64215.007225/2025-11, DE 26/11/25 (2025NC003430
- DECEX - 167503) C1ENEASCMAD. (PREGAO 90002/2024 - UASG 160200 - CPOR/R NAO P
ARTICIPANTE DA ATA) - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

30/01/26 12:12 USUARIO ██████████
DATA EMISSAO : 27Jan26 TIPO OB: 12 NUMERO : 2026OB000013
UG/GESTAO EMITENTE: 167191 / 00001 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE
BANCO : 001 AGENCIA : 1509 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 29154899/0001-89 - GABRIELLA A. O. DE S. MACHADO COMERCIO
BANCO : 001 AGENCIA : 1226 CONTA CORRENTE : 733296
VALOR : 1.176,00

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORB	VALOR
01	401006	2025NE000166400		33903023	1.176,00
02	531814	2025NE000166	213110400	33903023	1.176,00
03	561602	1050000415400C			1.176,00

LANCADO POR : ██████████ UG : 167191 27Jan26 11:41
PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA